

LEI ORDINÁRIA Nº 1146

de 23 de agosto de 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno para a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - BRASIL TELECOM S/A - e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - BRASIL TELECOM S/A, terreno localizado no Distrito de Figueirão, com 28,00 metros para a rua Manoel Bispo Damasceno e 36,00 metros para a rua Vital Batista, totalizando a área de 1.080,00 m², onde já está edificado o prédio que abriga a central telefônica distrital.

Art. 2º.. As despesas decorrentes da transmissão do bem imóvel doado por esta Lei correrão às custas da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - BRASIL TELECOM S/A, empresa receptora da doação.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de agosto de 2000.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
*Prefeito Municipal
de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1146/2000 - 23 de agosto de 2000